



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ 09601319735**, para prestação de serviço, de acordo com o objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00658186.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000827.

II - CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ 09601319735 - CNPJ nº 33.127.037/0001-34.

III - ENDEREÇO: Alameda Antonio Ribeiro (n Japuiba), 05 - Aeroporto Cunhambebe, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.934-580.

IV - OBJETO: Contratação de 2 (dois) shows artísticos do Rodrigo da Costa Almeida Luiz, cuja o nome artístico é "Rodrigo Sax", para a apresentação nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no evento "FLIM - Feira Literária de Mambucaba", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00666711.

V - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VI - PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) dias - 05 e 06 de setembro de 2025 -, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a razão da escolha do contratado, o cantor Rodrigo Costa é músico profissional, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB nº 34614), com mais de 30 anos de dedicação à música instrumental em Angra dos Reis e na região da Costa Verde. Sua trajetória inclui o seu início aos 12 anos na tradicional Banda de Música Jardim Sarmiento, com atuação contínua desde 1994 como clarinetista, saxofonista e flautista, regente e presidente da Banda Jardim Sarmiento desde 2022, promovendo revitalização e projetos culturais reconhecidos no município. Protagonista de projetos com apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, como "Banda Jardim Sarmiento – Na Praça" (executado em 2023 com apoio do Fundo Municipal de Cultura). Reconhecimento da crítica local e do público como referência artística e de compromisso com a música instrumental angrense. A FLIM – Feira Literária de Mambucaba é um evento de caráter literário, cultural e educacional, que valoriza a produção artística regional e nacional, promovendo a integração de diferentes linguagens culturais. A escolha do contratado contribui para a interdisciplinaridade cultural da feira, ao dialogar com a literatura por meio da música, fortalecendo a proposta de integração de artes que caracteriza o evento. Representa a identidade cultural do município, uma vez que sua trajetória artística está diretamente ligada à cidade de Angra dos Reis e à sua tradição musical e proporciona uma experiência artística de acolhimento, reflexão e valorização da cultura popular brasileira, o que reforça os valores formativos e inclusivos da FLIM; Documento SEI nº 00658213.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado, de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas. Documento SEI nº 00658212 e autorização do presidente doc. nº 00676329.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/21.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000827, independente de transcrição.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ 09601319735 - CNPJ nº 33.127.037/0001-34, com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2025.

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Matrícula nº 3500285



Documento assinado eletronicamente por **João Willy Seixas Peixoto, Presidente**, em 04/09/2025, às 16:25, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00677380** e o código CRC **63063B91**.

Referência: Processo nº SEI-2025-21000827

SEI nº 00677380

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: